




Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº. 325/2011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Nesta data, 02 de fevereiro de 2011,  
SANCIONO a presente Lei.

  
Francisco das Chagas de Oliveira Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE RUA NO MUNICÍPIO DE  
PILÕES/RN.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES** faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **HERONILDES ANTÔNIO DA SILVA** a rua não  
cadastrada, que se situa perpendicularmente entre a Avenida Pedro Nonato Fernandes e a Rua  
Cosmo Januário de Aquino;

**Parágrafo único.** A placa denominativa conterá, conforme  
designação, o nome do logradouro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Pilões/RN, 02 de fevereiro de 2011

  
Francisco das Chagas de Oliveira Silva  
Prefeito Municipal